

III ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) PARA O CISAMUSEP QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

Pelo presente instrumento, firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, na cidade de Maringá/PR, inscrito no CNPJ/MF nº. 04.956.153/0001-68, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva, Sonia Regina Gomes Celestino, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliado na cidade de Floresta/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38400-668, telefone (34) 99643-0013/ (34) 99174-0612/ (44) 99700-0127, inscrita no CNPJ sob nº 71.208.516/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, brasileiro, solteiro, gerente de negócios governo, residente e domiciliado em Uberlândia/MG e pela Sra. Luisa de Goes Aquino, brasileira, consultora de vendas governo, residente e domiciliada em Uberlândia/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica firmado o III Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2021, devidamente autorizado pela aplicação dos art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer nº 026/2024-PRO, de 23/06/2024, e demais condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA acorda com o CONTRATANTE, que o prazo do contrato originário, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 16/11/2024 a 15/11/2025.

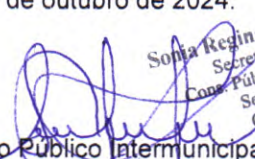
CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE e a CONTRATADA acordam que será efetuado o reajuste do valor mensal do item 01, qual seja, prestação de serviço telefônico fixo comutado fixo-fixo e fixo-móvel local e longa distância e assinatura mensal, com base no índice IST acumulado no período de novembro/2023 a outubro/2024 através de Termo de Apostilamento em dezembro/2024, devido ao aguardo da divulgação do índice.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

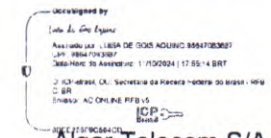
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem justas e contratadas as partes, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os devidos e legais efeitos.

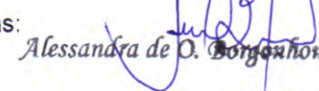
Maringá, 07 de outubro de 2024.


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretaria Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do
Setentrão Paranaense
Sonia Regina Gomes Celestino

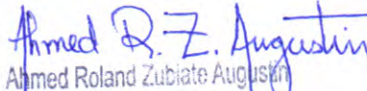

Algar Telecom S/A
Jeankarlo Rodrigues da Cunha


Algar Telecom S/A
Luisa de Goes Aquino

Testemunhas:

Assinatura: 
Nome: Assessora Executiva
CISAMUSEP

Assinatura:
Nome:


Ahmed Roland Zubiato Augustin
Assistente Administrativo
CISAMUSEP